



Ilustríssimo Senhor

Aquiles Pires

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

031/2022

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 119 da resolução 1252/2016, reitera o pedido de informações ao Executivo Municipal:

- Solicito o motivo do não cumprimento pela Prefeita Municipal do Artigo 249 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, salientando que o descumprimento da Lei acarreta sanções do Decreto Lei nº 201/1967:

Art. 249 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores:

- Anualmente, dentro de 60 (sessenta) dias do início da Sessão Legislativa, a Câmara receberá, em sessão especial, o Prefeito, que informará o estado em que se encontram os assuntos municipais, nos termos do art. 69 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único – O tempo para as exposições de que trata o caput será de 30 (trinta) minutos iniciais, podendo ser prorrogado, se necessário.

Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal:

- Anualmente, dentro de sessenta dias do início da Sessão Legislativa, a Câmara receberá, em Sessão Especial, o Prefeito, que informará, através de relatório, o estado em que se encontram os assuntos municipais.

Parágrafo Único – Sempre que o Prefeito manifestar propósito de expor assuntos de interesse público, a Câmara o receberá em Sessão previamente designada.

Santana do Livramento, 11 de Março de 2022.

Enrique Civeira – NENECO
VEREADOR – PDT



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 023/2022/CM-FC

Sant'Ana do Livramento, 27 de janeiro de 2022.

Senhora Prefeita Municipal:

Apraz-me cumprimentá-la, vimos por meio deste, considerando o art. 69 da Lei Orgânica Municipal, o qual estabelece que dentro de 60 dias do início da Sessão Legislativa a Câmara receberá o Prefeito, em Sessão Especial, a fim de que o mesmo informe o estado em que se encontram os assuntos municipais, convidar V. Ex.^a a comparecer nesta Casa Legislativa em data e hora a ser informada com antecedência mínima de 5 dias.

Certos de sua atenção ao assunto encaminhado, manifestamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador Aquiles Rodrigues Pires
P r e s i d e n t e

À Excelentíssima Senhora
Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal
Nesta Cidade